



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.602 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura e o encerramento do prazo de inscrições para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Faixa um, no município de Monte Sião.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer moradia digna para a população de baixa renda do município;

CONSIDERANDO os objetivos do governo municipal em promover inclusão social e urbana por meio de políticas habitacionais eficazes;

CONSIDERANDO que as inscrições foram para o período de inscrições na data de com ampla divulgação no âmbito do município de Monte Sião/MG

DECRETA:

Art. 1º As inscrições para o projeto habitacional no Loteamento Popular São Sebastião, neste município e Comarca de Monte Sião/MG, destinado à população de baixa renda com salários de zero a dois mil seiscentos e quarenta do município de Monte Sião/MG, deu-se início no dia 24 de abril de 2024 às 08h00 na sede do Departamento Municipal de Assistência Social e se encerra no dia 21 de junho de 2024 às 16h00.

Art. 2º As inscrições poderão ser realizadas por meio presencial, no endereço na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situada a Rua Elpídio Glória, nº51, Parque Dona Antonieta, durante os dias úteis e horários das 08h00 às 16h00.

Art. 4º Para se inscrever, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de renda dos últimos três meses (de todos os membros acima de 18 anos residentes no imóvel);
- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união;
- Certidão de nascimento de todos os membros da família que residem na mesma casa;
- laudo médico das pessoas portadoras de comorbidades, doenças graves e algum tipo de deficiência.;

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º A seleção dos inscritos será realizada conforme critérios previamente estabelecidos pelo Ministério das Cidades, conforme o estabelecido na Lei nº14.620/2023 e na Portaria nº 2.081, de 30 de julho de 2020.

Art. 6º Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site oficial do município e no Diário Oficial do município até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de junho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.602</u> Em: <u>13/06/2024</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado